

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO - PGA 2020 / CAOCA

OBJETIVO ESTRATÉGICO N.5: PROMOVER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTRATÉGIA	EIXO TEMÁTICO	PEN RELACIONADO	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	VALORES ATUAIS	VALORES PROPOSTOS	VALORES C/ CONTINGENCIAMENTO (-19,5%)
5.1: APERFEIÇOAR E ESTRUTURAR A ATUAÇÃO DO MP/BA NA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INFÂNCIA EM 1º LUGAR	Objetivo 1.4. Programa: Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente Ação: 16. Formação e acompanhamento de rede de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes	5.1.2 Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a implementação, fortalecimento e regular funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares, bem como para a implementação e fiscalização da aplicação dos fundos municipais em todo o estado.	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			5.1.3 Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para cumprimento dos direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quanto à destinação privilegiada de recursos para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$16.100,00
			5.1.13 Fortalecer a atuação do MP/BA junto ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (Ceca), bem como adotar medidas judiciais e extrajudiciais no sentido de fomentar a estruturação e funcionamento do aludido Conselho	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			5.1.24 (nova) Fomentar a articulação entre os atores do Sistema de Garantias de Direitos, visando maior efetividade das ações da rede de atendimento	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			TOTAL:R\$20.000,00	TOTAL:R\$20.000,00	TOTAL:R\$16.100,00	
	LEI DA ESCUTA (LEI N.13.431/2017)	Objetivo 1.4. Programa: Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente Ação: 17. Articulação para implementação da escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes	5.1.4 Elaborar e implementar projeto para a implantação e a estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, previsto no ECA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			5.1.18 (Nova) Promover a articulação com os Poderes Executivo e Judiciário e com a sociedade civil organizada, no sentido de viabilizar o desenvolvimento de políticas públicas para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial, no âmbito de cada município e a capacitação dos	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$12.075,00
			5.1.21 (Nova 3) Promover articulação junto à Secretaria de Segurança Pública (SSP) visando destacar um espaço físico reservado para atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência ou em conflito com a lei, em todos os municípios com 100 mil ou mais habitantes	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			TOTAL:R\$15.000,00	TOTAL:R\$15.000,00	TOTAL:R\$12.075,00	

	SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (MEDIDA CERTA)	Objetivo 1.2. Programa: Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente infrator Ações: 5. Incentivo à elaboração e à implementação de planos municipais de execução e acompanhamento de medidas socioeducativas 6. Incentivo à priorização do investimento público na execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Lei nº 12.594/2012)	5.1.5 Promover ações junto ao Poder Executivo estadual e municipal para a implantação e implementação de unidades regionais de internação e semiliberdade, garantindo a regionalização do cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e respectiva fiscalização	R\$30.000,00	R\$20.000,00	R\$16.100,00
			5.1.7 Promover medidas extrajudiciais ou judiciais visando à implantação e à implementação das medidas socioeducativas em meio aberto (PMASE)	R\$30.000,00	R\$20.000,00	R\$16.100,00
			5.1.14 Elaborar e implementar ações visando à realização de campanhas educativas direcionadas à sociedade civil e à rede de atendimento da criança e do adolescente sobre temas relacionados ao atendimento socioeducativo – PMASE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			TOTAL:R\$60.000,00	TOTAL:R\$40.000,00	TOTAL:R\$32.200,00	
	ACOLHIMENTO E ADOÇÃO	SEM PEN RELACIONADO	5.1.12 Promover medidas extrajudiciais e judiciais para a implantação e implementação do plano municipal de acolhimento, bem como fiscalizar as respectivas unidades e a situação das crianças e dos adolescentes incluídos no Cadastro Nacional de Adoção	R\$10.000,00	R\$65.000,00	R\$52.325,00
			5.1.17 Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir o funcionamento regular das entidades de atendimento à criança e ao adolescente	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
			5.1.20 (Nova 2) Promover ações junto ao Poder Judiciário para aprimorar o cruzamento de dados e a busca por crianças e adolescentes constantes do cadastro nacional de disponíveis para a adoção, com o escopo de acelerar a colocação em família substituta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL:R\$10.000,00	TOTAL:R\$65.000,00	TOTAL:R\$52.325,00				
	MÍDIAS SOCIAIS E CRIMES CIBERNÉTICOS	SEM PEN RELACIONADO	5.1.10 Elaborar e implementar projeto visando à realização de campanhas para a conscientização dos riscos do uso indevido das mídias sociais e crimes cibernéticos, voltadas para a proteção do público infantojuvenil	TOTAL:R\$20.000,00	TOTAL:R\$20.000,00	TOTAL:R\$16.100,00
5.3: PROMOVER A PREVENÇÃO E O COMBATE AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	SEM PEN RELACIONADO	5.3.3 Promover medidas extrajudiciais ou judiciais a fim de coibir o indevido fornecimento de produtos que possam causar dependência física ou psíquica para crianças e adolescentes	TOTAL:R\$0,00	TOTAL:R\$5.000,00	TOTAL:R\$4.025,00
5.4: PROMOVER A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ABUSO, À VIOLÊNCIA E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE	COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL	SEM PEN RELACIONADO	5.4.1. Promover ações visando definir as atribuições das Promotorias da Infância e Juventude e das Promotorias de Justiça Criminais no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes	R\$15.000,00	R\$5.000,00	R\$4.025,00
			5.4.3. Elaborar e implementar projeto para sensibilização da população quanto à importância do combate à violência sexual contra a criança e o adolescente e da notificação de casos concretos.	R\$60.000,00	R\$15.000,00	R\$12.075,00
TOTAL:R\$75.000,00	TOTAL:R\$20.000,00	TOTAL:R\$16.100,00				
5.5: PROMOVER O			5.5.2 Firmar parcerias com o Ministério Público do Trabalho (MPT), Superintendência Regional do Trabalho e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para	R\$0,00	R\$7.500,00	R\$6.037,50

5.5. PROMOVER O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E A FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM	TRABALHO INFANTIL E APRENDIZAGEM - CIDADÃO APRENDIZ	<p>Objetivo 1.4. Programa: Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social Ação: 15. Fiscalização e sensibilização do empresariado sobre os benefícios da inserção profissional de adolescentes</p>	garantir o registro regular dos programas de aprendizagem			
			5.5.3 Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a erradicação do trabalho infantil, a oferta regular de trabalho ao adolescente e a implantação de programas de aprendizagem, inclusive para aqueles em situação de vulnerabilidade social, egressos do sistema socioeducativo e/ou que apresentam distorção entre a série escolar e a idade	R\$0,00	R\$7.500,00	R\$6.037,50
			TOTAL:R\$0,00	R\$15.000,00	R\$12.075,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO APÓS REALINHAMENTO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS 2020			R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$161.000,00	